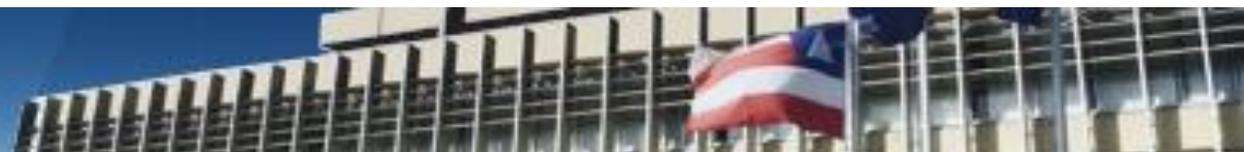
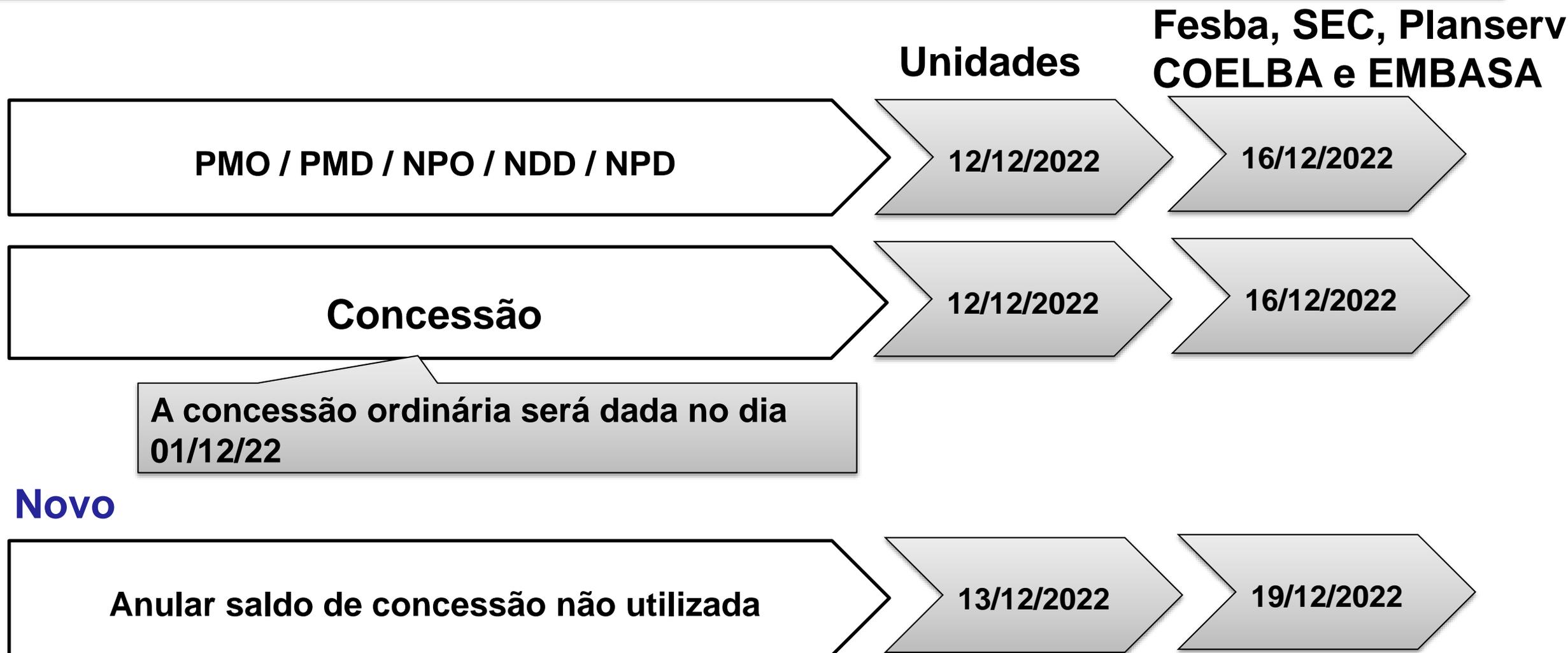


Encerramento do exercício – Informações COPAF

Novembro - 2022



Datas que envolvem a concessão



Ajustes orçamentários para o encerramento

- Os créditos que dependem de publicação precisam ter a PMO feita no dia útil anterior à data limite, ou precisarão de autorização para haver a concessão/empenho/liquidação.
- Após o prazo estabelecido para empenho, para os valores que não serão mais executados, **importante realizar as anulações de concessão/PED/EMP para permitir os ajustes realizados pela Seplan.**
- Há uma preocupação com o pagamento de concessionárias, para não haver atrasos, então **é necessário que cada unidade faça gestão de seu orçamento** para ter saldo suficiente para o empenho e pagamento das contas, **a concessão já é automática.**
- **Não há mais possibilidade de Decreto de ajuste orçamentário com data retroativa**, conforme determinação do TCE. Portanto, é importante seguir o cronograma, pois a SEPLAN precisa realizar ajustes para publicação ainda em 2022.

Saldos de Bancos contábeis



Seção Analítica
Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as
Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia – Exercício de 2020

2.7.2.1 Permanência da não Regularização Tempestiva de Pendências Identificadas nas Conciliações Bancárias

Assim, conclui-se que a não regularização tempestiva de pendências identificadas nas conciliações bancárias distorce as demonstrações financeiras e impacta na apuração das disponibilidades de caixa bruta e líquida e, conseqüentemente, da dívida consolidada líquida e do resultado nominal abaixo da linha.



Saldos de Bancos contábeis

À época, a SEFAZ argumentou que a Diretoria do Tesouro atuava permanentemente na conciliação bancária das contas sob sua responsabilidade, o que podia ser demonstrado pela redução do valor nominal dos valores pendentes, e que o maior volume de pendências era relativo a bloqueios judiciais, que dependiam de investigação para identificação da origem do lançamento e posterior regularização adequada.



Seção Analítica
Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as
Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia – Exercício de 2021

Diante dos esforços envidados pela SEFAZ para corrigir as distorções provocadas pelas pendências da conciliação bancária e da redução significativa das pendências no período de 2018 a 2021, bem como da materialidade dessas distorções nas parcelas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, pode-se concluir que a recomendação foi atendida.

Saldos de Bancos contábeis

| Nº Conta Contábil | Classe | Grupo | Sub-grupo | Elemento | SE | Item | Sub-item | Alínea | Nome da conta contábil |
|--------------------|--------|-------|-----------|----------|----|------|----------|--------|---|
| 1.1.1.1.1.04.98.00 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 04 | 98 | 00 | CONTA ESPECIAL - BANCO CONTÁBIL |
| 1.1.1.1.1.05.96.00 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 05 | 96 | 00 | CONTA DE ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL - PROGRAMAS EDUCACIONAIS |
| 1.1.1.1.1.05.98.00 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 05 | 98 | 00 | CONTA ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL |
| 1.1.1.1.1.30.98.00 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 30 | 98 | 00 | REDE BANCÁRIA ARRECADAÇÃO - BANCO CONTÁBIL |
| 1.1.1.1.1.50.02.98 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 50 | 02 | 98 | APLICAÇÃO FINANCEIRA-BANCO CONTÁBIL-CB EM UO DIVERSA DA RECEITA |
| 1.1.1.1.1.50.98.00 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 50 | 98 | 00 | APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO CONTÁBIL |

- A COPAF retirou a excepcionalidade que existia no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa de saldos destas contas Banco Contábil. Isso foi coerente num momento inicial do Fiplan;
- A DICOP cadastrou estas contas no relatório de pendência para o encerramento do exercício;
- As unidades devem conciliar e zerar periodicamente estas contas, as quais possuem saldos transitórios;

Saldos de Banco fontes de arrecadação própria

MANUAL DE ENCERRAMENTO

11ª Edição (Versão 6)

1. Aspectos Orçamentários

No caso de recursos próprios das unidades, **como exemplo as fontes 113, 213, 313 e 613**, quando houver destaque destes valores, e a unidade orçamentária de destino tiver que deixar parte desta **dotação inscrita em restos a pagar**, é importante que a unidade de origem do orçamento envie o recurso financeiro por Autorização de Repasse de Recursos - ARR para que a unidade recebedora tenha suficiência financeira na destinação de recursos na apuração do balanço patrimonial.

Procedimento importante para o controle do superávit financeiro para abertura de crédito adicional em 2023

Artigo 42 da LRF – Último ano de mandato

Seção VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. (VETADO)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. [\(Vide Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Artigo 42 da LRF – Último ano de mandato - MDF

TESOURO NACIONAL

Manual de
Demonstrativos Fiscais

2022

12ª edição

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria Especial de Fazenda
Ministério da Economia

Válido a partir do exercício de 2022

Ressalta-se que o limite de inscrição em restos a pagar citado no art. 25, §1º, inciso IV, alínea “c” da LRF, está relacionado ao disposto no art. 1º, §1º da mesma lei, que estabelece como pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal a ação planejada, a transparência, o cumprimento das metas e a obediência aos limites, e também ao disposto no art. 9º, também da LRF, **que estabelece a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira caso seja verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais.** Dessa forma, a verificação da existência de disponibilidade de caixa para a inscrição em restos a pagar deve acontecer em todos os exercícios.

Artigo 42 da LRF – Último ano de mandato - MDF

TESOURO NACIONAL

Manual de
Demonstrativos Fiscais
2022
12ª edição

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria Especial de Fazenda
Ministério da Economia
Válido a partir do exercício de 2022

Esse demonstrativo possibilita também a verificação do **cumprimento do art. 42 da LRF**, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas. Essa verificação se dá pelo confronto das obrigações contraídas com a disponibilidade de caixa existente.

Artigo 42 da LRF – CAPAG

PORTARIA Nº 1.487, DE 12 DE JULHO DE 2022

Art. 4º O Programa deverá conter, no mínimo:

I - metas, para fins de adimplência e para fins de bonificação de Espaço Fiscal, para os indicadores de:

- a) Poupança Corrente;
- b) Liquidez; e
- c) Despesa com pessoal.

Art. 10. Deverão ser estabelecidas metas para o exercício corrente da seguinte forma:

II - para o indicador de Disponibilidade de Caixa, a disponibilidade de caixa bruta de recursos não vinculados do Poder Executivo deve ser maior ou igual às obrigações financeiras não vinculadas.

Cenário para 2023

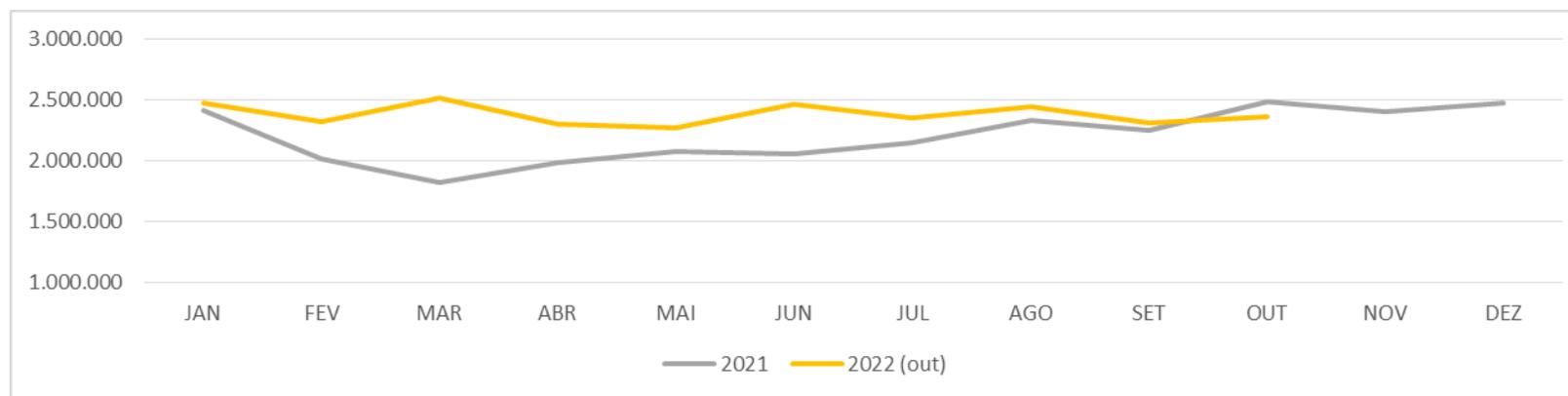
Alterações na legislação do ICMS nos setores de energia elétrica, telecomunicações e combustíveis (LC 192 e 194) provocaram uma redução significativa de arrecadação de ICMS a partir de julho de 2022.

DETALHAMENTO DO ICMS MENSAL 2021 e 2022

Em Mil Reais

| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 2021 | 2.408.244 | 2.019.537 | 1.817.247 | 1.983.222 | 2.074.787 | 2.056.104 | 2.151.281 | 2.328.605 | 2.251.973 | 2.482.237 | 2.406.991 | 2.474.168 |
| 2022 (out) | 2.475.001 | 2.318.694 | 2.514.783 | 2.304.759 | 2.272.335 | 2.468.681 | 2.356.079 | 2.448.101 | 2.307.547 | 2.360.179 | - | - |

Fonte: Anexo 1 do RREO - Balanço Orçamentário (ICMS deduzido o aporte ao Fundeb e as restituições)



Equipe COPAF

Ilan Nogueira
Keithe Morgado

ASPF

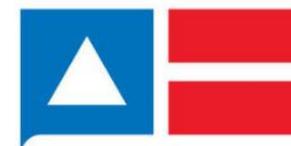
Cassia Lavigne
Nádia Letícia
Tiago Lima

GEPAF

Cizina Rodrigues
Raimundo Gibernon
Daniel Lanza
Pedro Tavares
Henry Cezar

Fim

SECRETARIA
DA FAZENDA



**GOVERNO
DO ESTADO**

